



# Regulamento do Campeonato de Portugal de Drift 2025

Publicado em 03.02.2025

Atualizado em 06.02.2025

## ÍNDICE

1	<b>ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS/EVENTOS</b>
2	<b>APLICAÇÃO, INTERPRETAÇÃO DOS REGULAMENTOS E RECLAMAÇÕES</b>
3	<b>LICENÇAS DESPORTIVAS E SEGUROS</b>
4	<b>TIPO DE VEÍCULOS ADMITIDOS E CATEGORIAS</b>
5	<b>ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DE COMPETIÇÃO</b>
6	<b>PILOTOS, CATEGORIAS E LICENÇAS DESPORTIVAS</b>
7	<b>OFICIAIS DE PROVA/EVENTO E FUNÇÕES</b>
8	<b>FASES DA PROVA/EVENTO E BRIEFINGS</b>
9	<b>PONTUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO</b>
10	<b>INSCRIÇÕES E CALENDÁRIO</b>
11	<b>PRÉMIOS NAS PROVAS/EVENTOS</b>
12	<b>PUBLICIDADE DO PROMOTOR</b>
13	<b>PENALIZAÇÕES E SANÇÕES</b>
14	<b>RECLAMAÇÕES, MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS</b>
15	<b>CONTROLO ANTIDOPAGEM</b>
16	<b>DIREITOS COMERCIAIS</b>

**O presente Regulamento aplica-se a todas as provas/eventos do Campeonato de Portugal de Drift, Taça de Portugal de Drift e outras provas integradas em Campeonatos ou eventos, tendo cada uma das mesmas de apresentar Regulamento Particular de Prova/evento devidamente aprovado pela FPAK.**

## **DEFINIÇÃO**

Drift ou Drifting é uma técnica de condução que consiste em fazer as curvas em derrapagem controlada, fazendo com que a traseira do carro se solte e percorra a parte exterior da curva, enquanto a parte da frente percorre o interior, com o máximo de ângulo e velocidade possível, controlando o nível de derrapagem, fazendo o carro andar literalmente de lado. Numa prova/evento de Drift existem vários parâmetros de avaliação tais como: a Velocidade (de entrada e média), Ângulo de Drift, proximidade aos clipping-points e/ou Drift Zones e aos outros carros (Linha), Espetáculo dado pelo piloto, e que são avaliados por Juízes e/ou telemetria. O ponto alto da prova/evento é a fase final, as designadas batalhas, nas quais os pilotos competem no 1 contra 1 em simultâneo no traçado.

## **Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO**

**1.1 - Regulamentação Aplicável** - a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza, o Campeonato de Portugal de Drift (CPD), o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), Prescrições Específicas de Provas de Drift (PEPD), Plano Contingência FPAK (se aplicável) pelo presente regulamento e anexos a estes.

**1.2** - Todos os participantes, pilotos e membros das equipas, têm de tomar conhecimento e respeitar os regulamentos da modalidade, das provas/eventos e dos circuitos utilizados, aceitando os mesmos tacitamente no momento da respetiva inscrição, não podendo alegar desconhecimento.

**1.3** - Assiste exclusivamente aos pilotos o direito a reclamação, procedendo-se esta nos termos e para os efeitos conforme descrito no CDI e regulamento particular da prova/evento.

**1.4** - Qualquer atitude incorreta, fraudulenta ou antidesportiva, perpetrada pelo piloto ou por algum membro da equipa, será analisada e julgada pelos Comissários Desportivos e Diretor de Corrida/Prova, podendo a penalização ir de simples multa até à desqualificação da prova/evento ou à perda de licença desportiva.

**1.5** - Campeonatos em disputa no CPD Campeonato de Portugal de Drift PRO 1º Condutor Absoluto SEMI PRO 1º Condutor Absoluto

**1.6** - As provas/eventos do Campeonato de Portugal de Drift são organizadas pelos clubes associados FPAK, tendo como Promotor a Empresa Guardiões d´Atmosfera Lda

**1.7** - Por cada prova/evento realizada, será elaborado o respetivo Regulamento Particular da Prova/evento, tendo de constar o quadro de oficiais e juízes de prova/evento.

## **Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS**

**2.1** - Conforme calendário desportivo nacional e quadro abaixo

<b>Provas/ Eventos</b>	<b>Organizadores</b>
<b>1ªRD CPD Montemor-o-Velho</b>	<b>Vintage Motors Clube</b>
<b>2ªRD CPD Sever do Vouga</b>	<b>Vouga Sport Clube</b>
<b>3ªRD CPD Montalegre</b>	<b>Clube Automóvel de Vila Real</b>
<b>4ªRD CPD Braga</b>	<b>Clube Automóvel do Minho</b>
<b>5ªRD CPD Pinhel</b>	<b>Clube Automóvel do Minho</b>
<b>6ªRD CPD TBA</b>	<b>TBA</b>

## **Art. 3**

### **VEÍCULOS ADMITIDOS**

**3.1** - Conforme o Regulamento Técnico do CPD em vigor.

## **Art. 4 - CONCORRENTES - CONDUTORES**

**4.1 - Condutores Admitidos** - detentores de licença desportiva NACIONAL C (ou grau superior), válida nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

**4.2 - Concorrentes Admitidos** - os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas, válidas nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

**4.3 SEMI-PRO e PRO** - Obrigatória licença desportiva NACIONAL C ou superior, emitida pela FPAK. - Além da licença desportiva da qual o condutor seja titular e mesmo depois de aceite a inscrição, os Juízes, em qualquer prova/evento, podem solicitar que seja feita prova de "destreza" (ver 4.5)

### **4.4 Outros condutores admitidos**

Poderão ainda participar condutores com idade igual ou superior a ~~14~~ 16 anos na categoria ~~de e~~ SEMI-PRO. A participação de condutores com idade inferior a 18 anos fica condicionada à:

**a) Categoria SEMI-PRO:** realização de prova de destreza nos termos do artigo 4.5 do presente regulamento.

**b) Categoria PRO:** Participação em pelo menos uma época desportiva na categoria de SEMI-PRO na época imediatamente anterior àquela em que pretenda participar;

**c)** Possibilidade de realização de prova de destreza nos termos do artigo 4.5 do presente regulamento.

Os condutores têm de ser detentores de licença desportiva nacional, válida, correspondente à categoria em que vão participar, de acordo com o Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor. A sua participação nas provas/eventos do Campeonato, ficará, contudo, condicionada às restrições impostas no Art. 2 do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

### **4.5 Prova de Destreza (SEMI-PRO e PRO)**

Para além da licença desportiva de que o condutor seja titular e mesmo depois de aceite a inscrição, os Juízes, em qualquer prova/evento, podem solicitar que seja feita "prova de destreza", que consiste em percorrer um traçado completo em Drift, de modo regular e consistente, em segurança e sem colocar o mesmo ou terceiros em perigo, sob pena de passagem para a categoria imediatamente inferior ou de impedimento de participação na prova/evento.

**4.6 - Concorrentes / Condutores estrangeiros** - São admitidos de acordo com o Art. 7 das PGAK.

## **Art. 5 - ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E ORDEM DE PARTIDA**

**5.1 - Números de competição** - Os números de competição são fixos para todo o Campeonato e são definidos pela FPAK, respeitando os critérios para a sua atribuição.

**5.2 - Atribuição do primeiro, segundo e terceiro números da categoria PRO-** A FPAK atribuirá ao campeão nacional da respetiva categoria do ano anterior bem como ao vice-campeão e ao terceiro classificado, e desde que se mantenham a competir nessa categoria.

**5.2.1- Atribuição do quarto número da categoria PRO-** A FPAK atribuirá ao campeão nacional da categoria SEMI-PRO do ano anterior;

**5.2.2- Atribuição do quinto e sexto números da categoria PRO-** A FPAK atribuirá a pilotos consagrados em épocas anteriores;

**5.2.3- Restantes números de competição:** por ordem de inscrição ou indicação.

**5.2.4 - Atribuição de números da categoria SEMI-PRO:** A FPAK apenas o atribuirá os números de competição nos seguintes termos:

**Número 51-** ao piloto que se sagrou vice-campeão da categoria no ano anterior, desde que se mantenha a competir na categoria;

**Número 52-** ao piloto que se classificou no terceiro lugar da categoria no ano anterior, desde que se mantenha a competir na categoria

**Restantes números de competição-** por ordem de inscrição ou indicação.

**5.3 Lista de numeração por categoria:**

**PRO-** 1 a 50

**SEMI PRO-** 51 a 99

**5.4 Ordem de Partida**

**5.4.1 Treinos**

A ordem de partida para os treinos é fortuita, mas se o Juiz de Partida entender que por motivos de segurança deve impor uma sequência, os pilotos terão de respeitar.

**5.4.2 Qualificações**

A ordem de partida para as qualificações é feita por ordem decrescente (do número maior para o número menor) considerando o número de competição atribuído para o campeonato. A segunda run de qualificação só é iniciada depois de todos os pilotos terem efetuado a primeira run de qualificação.

O piloto que se apresente fora da ordem de alinhamento para as qualificações será penalizado com 0 (zero) por não comparencia.

**5.4.3 Finais ou Batalhas**

A ordem de partida para as finais ou batalhas é feita de acordo com o diagrama de batalhas publicado.

**Art. 6 - PONTUAÇÃO NO CAMPEONATO E PROVAS**

**6.1** - Só serão atribuídas pontuações a concorrentes que participem obrigatoriamente em qualquer uma das 3 (três) primeiras provas do campeonato e que no final do campeonato some, no mínimo, 50% mais uma prova no total de provas efetuadas.

**6.1.1** - Em caso de menores será necessário entregar a declaração assinada pelos pais (ou tutor se for o caso) autorizando a participação do condutor nas provas do CPD.

~~**6.1.2 - Não Participação - não se aplica por exceção ao Art. 13.4.2 das PGAK.**~~

**6.2** - O concorrente que deseje participar numa prova/evento tem de efetuar a sua inscrição através do portal da FPAK (de acordo com o descrito no Art. 9.3.1 das PGAK) ou junto do clube organizador. <https://portal.fpak.pt/auth/view/login>.

**6.3** - A inscrição só será válida quando acompanhada do comprovativo de pagamento a favor do clube organizador e após validação do mesmo e licença válida.

**6.4** - O número máximo (facultativo) de concorrentes aceites para a inscrição em cada prova/evento e a data-limite para efeitos de inscrição na prova/evento serão estipulados no respetivo regulamento particular e/ou das informações suplementares.

**6.5 - Nº mínimo de participações** - um concorrente, para fazer parte de uma classificação final de um campeonato, taça, troféu, série, desafio ou critério, tem de efetuar um mínimo de 50% de participações +1 do número de provas/eventos que constarem no regulamento desportivo do Campeonato ou Taça. Em caso de o resultado ser um número decimal, arredonda-se para o número inteiro inferior. Exemplo: 50% de 5 provas = 2,5 provas + 1 = 3,5 provas. Nestes casos exige-se a participação em 3 provas.

**6.6 - Verificações Administrativas (VA)** - Devem-se privilegiar os métodos e processos digitais. À data da prova/evento, os concorrentes terão obrigatoriamente de se fazer acompanhar dos originais dos documentos enviados, cuja exibição poderá ser solicitada pela organização.

## **Art. 7 - OFÍCIAS DE PROVA E FUNÇÕES**

7.1 - Para as provas/eventos têm de ser nomeados, no mínimo, 1 Diretor de Corrida/Prova, 2 Comissários Técnicos, 1 Juiz de Partida, 3 Juizes de facto (1 deles como Juiz Presidente), todos da categoria de Drift. Quanto aos Comissários de Pista, não sendo obrigatório, aconselha-se a colocação de 1 por cada clipping-point.

## **Art. 8 - FASES DA PROVA/EVENTO E BRIEFINGS**

### **8.1 - A prova/evento divide-se em 3 Fases:**

**Fase 1** - TREINOS LIVRES;

**Fase 2** - QUALIFICAÇÕES;

**Fase 3** - FINAIS ou BATALHAS;

e cada uma delas, precedidas de briefing. O modo como se processam cada uma das fases está devidamente descrito nos artigos 9º e 10º das Prescrições Específicas de Drift.

**8.2 - Briefing** - Reunião com os pilotos, presidida pelo Diretor de Corrida/Prova, com presença de pelo menos um Juiz de Facto, na qual se dá a conhecer o traçado e respetiva pontuação, os critérios e parâmetros de avaliação e ainda outras informações desportivas relevantes para o decurso da prova/evento. Serve também para os pilotos tirarem qualquer dúvida que eventualmente tenham sobre o traçado e avaliações.

É obrigatória a presença de todos os pilotos participantes em todos os briefings, de acordo com o Art. 9.1.2 das prescrições específicas do Campeonato de Portugal de Drift 2025.

## **Art. 9 - PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

### **9.1 - A Classificação Final dum prova/evento é elaborada da seguinte forma:**

**1º Classificado** - O vencedor da batalha 32 (FINAL)

**2º Classificado** - O vencido da batalha 32 (FINAL)

**3º Classificado** - O vencedor da batalha 31

**4º Classificado** - O vencido da batalha 31

**5º a 8º Classificado** - Os vencidos da 3ª Ronda (batalhas 25 a 28), devidamente ordenados segundo a classificação das qualificações.

**9º a 16º Classificado** - Os vencidos da 2ª Ronda (batalhas 17 a 24) devidamente, ordenados segundo a classificação das qualificações.

**16º a 32º Classificado** - Os Vencidos da 1ª Ronda (batalhas 1 a 16), devidamente ordenados segundo a classificação das qualificações.

**9.2** - Para a pontuação no Campeonato de Portugal de Drift somam-se os pontos conseguidos na qualificação e na classificação final em cada prova/evento, conforme tabela abaixo, somando-se os pontos em cada ronda.

<b>Classificação</b>	<b>Pontos qualificação</b>	<b>Pontos prova/evento</b>
<b>1º</b>	<b>20</b>	<b>100</b>
<b>2º</b>	<b>12</b>	<b>90</b>
<b>3º</b>	<b>8</b>	<b>80</b>
<b>4º</b>	<b>6</b>	<b>70</b>
<b>5º</b>	<b>5</b>	<b>50</b>
<b>6º</b>	<b>4</b>	<b>50</b>
<b>7º</b>	<b>3</b>	<b>50</b>
<b>8</b>	<b>2</b>	<b>50</b>
<b>9º ao 16º</b>	<b>1</b>	<b>30</b>
<b>17º ao 32º</b>	<b>0</b>	<b>20</b>

**9.3** - Para o desempate nas qualificações, utilizam-se os seguintes critérios:

- a)** - O somatório dos duas runs de qualificação;
- b)** - A melhor classificação da 1ª run;
- c)** - A melhor classificação de linha da melhor run.
- d)** - A melhor classificação de ângulo da melhor run.

**9.4** - Para a classificação final do Campeonato Portugal de Drift contam todas as provas/eventos em disputa e será adicionada à classificação final uma bonificação anual de 100 (cem) pontos ao piloto que participe em todas as rondas do campeonato.

**9.5** - Sagra-se CAMPEÃO DE PORTUGAL DE DRIFT, o piloto que tenha mais pontos no conjunto das provas/eventos realizadas e da pontuação obtida com a Bonificação Anual.

**9.6** - Em caso de igualdade pontual entre 2 pilotos, o fator de desempate será a classificação final em cada uma das provas/eventos/rondas, contando as melhores classificações entre os pilotos em disputa.

**9.7** - O vencedor da categoria e SEMI-PRO terá obrigatoriamente de passar ao escalão PRO no campeonato posterior àquele em que se sagrou campeão.

**9.8** - O segundo e terceiro classificados do Campeonato na categoria E SEMI-PRO só poderão fazer mais um ano na respetiva categoria antes de serem obrigados a transitar ao escalão PRO no final do ano N+1.

**9.9** - Nenhum piloto se pode inscrever numa categoria abaixo da que estivesse em anos transatos.

**9.10** - Os prémios finais do Campeonato serão atribuídos nos termos definidos no Art. 23 das PGAK.

## **Art. 10 - SEGURO**

**10.1 - Prémio de seguro** - será cobrado anexo à taxa de inscrição, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.

## **Art. 11 - PRÉMIOS NAS PROVAS/EVENTOS**

**11.1** - Prémios a atribuir em cerimónia de pódio, devendo ser respeitada a ordem decrescente (3º, 2º e 1º da Classificação)

**11.1.1**- Serão entregues Troféus/Taças aos 3 primeiros classificados de cada categoria (Semi-Pro e Pro)

**11.1.2 - Prémio para Senhoras** - será atribuído um troféu/taça à condutora melhor classificada de cada categoria.

**11.2 - Prémios suplementares** - Eventuais prémios suplementares a atribuir pelo organizador deverão constar do regulamento particular da prova/evento.

**11.3- Prémio de Participação** - em cada prova/evento será atribuído pelo Clube ou Município organizador a todos os condutores, um prémio de participação, conforme Art. 16.5 das PGAK.

**11.4- Prémios acumuláveis** - todos Classificação

## **Art. 12- PUBLICIDADE DO CAMPEONATO/PROMOTOR**

**Nos termos definidos pelo Art. 15 das PGAK.**

**12.1** - Ao inscrever-se nas provas/eventos (independentemente de se encontrar inscrito no referido campeonato), os concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas, a publicidade bem como os números de competição constantes no anexo 1 e designado por Maquete de Publicidade do Campeonato/Promotor, nos locais e moldes indicados. Esta publicidade terá de manter-se colocada durante o decorrer de todas as provas/eventos pontuáveis para o referido campeonato, tendo de estar afixada, a partir das verificações técnicas iniciais e até ao final do evento.

**12.2** - A publicidade obrigatória constante no anexo 1, nunca poderá ser retirada ou tapada mesmo que a viatura seja exposta em eventos ou exposições privadas.

**12.3** - A publicidade obrigatória bem como os números de competição permanente serão fornecidos pelo Organizador/ Promotor do Campeonato de Portugal de Drift às equipas inscritas. Será entregue um conjunto de autocolantes por cada viatura e válidos para todo o campeonato.

**12.4** - As equipas que, por qualquer motivo, solicitarem um ou mais autocolantes relativo à publicidade obrigatória ou aos números de competição, será cobrado pelo organizador/promotor o valor de 10 € por cada autocolante fornecido.

**12.5** - A FPAK só autoriza a publicidade referente a qualquer manifestação desportiva, baseada em elementos indicados nos respetivos resultados oficiais. Consequentemente, não poderá ser feita nenhuma publicidade antes da publicação desses resultados.

**12.6** - A FPAK, o promotor do campeonato e as entidades que colaboram na organização das provas/eventos, reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos concorrentes e condutores, assim como os resultados por eles obtidos.

### **Art. 13 - PENALIZAÇÕES E SANÇÕES**

Conforme Regulamento Particular de cada prova/evento.

Em caso de qualquer litígio ou interpretação diversa, bem como tudo o omissivo no presente regulamento, aplica-se o CDI ou as PGAK.

### **Art. 14 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS**

**14.1 - Reclamações ou apelos** - devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como no Art. 14 das PGAK.

**14.2 - Dúvidas ou casos não previstos neste regulamento** - serão analisados e decididos pela direção da FPAK.

**14.3 - Modificações ao presente regulamento** - serão introduzidas, conforme especificado no Art. 2.5.1 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

### **Art. 15 - CONTROLO ANTI-DOPAGEM**

**15.1** - Em todas as provas do calendário desportivo nacional poderá existir controlo antidopagem e/ou anti alcoolemia nos termos definidos nos Art. 18 e 19 das PGAK respetivamente, pelo que terá de constar no regulamento particular da prova.

### **Art. 16 - DIREITOS COMERCIAIS**

**16.1** - De acordo com o Art. 22 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting

**16.2- Câmara de vídeo a bordo de viaturas de prova/evento** - De acordo com o Art. 22.2 das PGAK.

**16.2.1**-A sua instalação/utilização, tem de ser solicitada por escrito ao organizador e/ou promotor durante as verificações técnicas iniciais. Após aprovada, terá de ser comunicada ao Colégio de Comissários Desportivos, até 60 minutos antes do momento da prova/evento em que se pretende proceder à recolha de imagens.

**16.2.2**-Nas provas/eventos que integrem campeonatos para os quais existe um acordo de cedência exclusiva de imagens, celebrado entre a FPAK e a empresa contratualizada, também esta poderá requerer a instalação de câmaras de vídeo nos mesmos termos e condições previstos anteriormente. Caso o concorrente utilize uma câmara própria, ficará obrigado a ceder as imagens recolhidas à empresa, ao clube organizador ou a FPAK autorizando a sua livre utilização, inclusive para todos os fins comerciais ou outros que se

julguem convenientes, sob pena de estar sujeito a uma das penalidades de acordo com o Art. 12.4 do CDI a atribuir pelo Colégio de Comissários Desportivos.

**16.2.3- Câmara de vídeo:** Montagem, utilização, selagem e cedência de imagens

**a) montagem em condições de segurança** - compete ao Comissário Técnico Chefe da prova/evento constatar e confirmar, que as câmaras de vídeo instaladas nas viaturas estão montadas segundo as condições de segurança exigíveis em relação ao(s) ocupante(s) da viatura sempre que o diretor de prova e/ ou corrida o solicite;

**b) informação de instalação** - no seu relatório o Comissário Técnico Chefe informará o diretor de prova e/ ou corrida e o Colégio de Comissários Desportivos de quais as viaturas em que, devidamente autorizadas, se encontram instaladas câmaras de vídeo;

**c) selagem de camaras de vídeo** - o Colégio de Comissários Desportivos poderá determinar em qualquer momento da prova/evento, a selagem de quaisquer câmaras de vídeo instaladas em viaturas participantes na prova/evento e a sua entrega para efeitos de visionamento pelo Colégio de Comissários Desportivos;

**c1) limite para desmontagem de camaras** - no final da fase da prova ou com autorização prévia do diretor de prova e/ ou corrida ou Colégio de Comissários Desportivos, sob pena de uma penalidade imposta pelo Colégio de Comissários Desportivos.

**d) solicitação de cópia** - após visionamento, dos registos obtidos o Colégio de Comissários Desportivos pode solicitar uma cópia exata dos mesmos, a fim de ser enviada ao conselho de disciplina da FPAK ou ao Tribunal de Apelação Nacional

## **Art. 17 - CASOS OMISSOS**

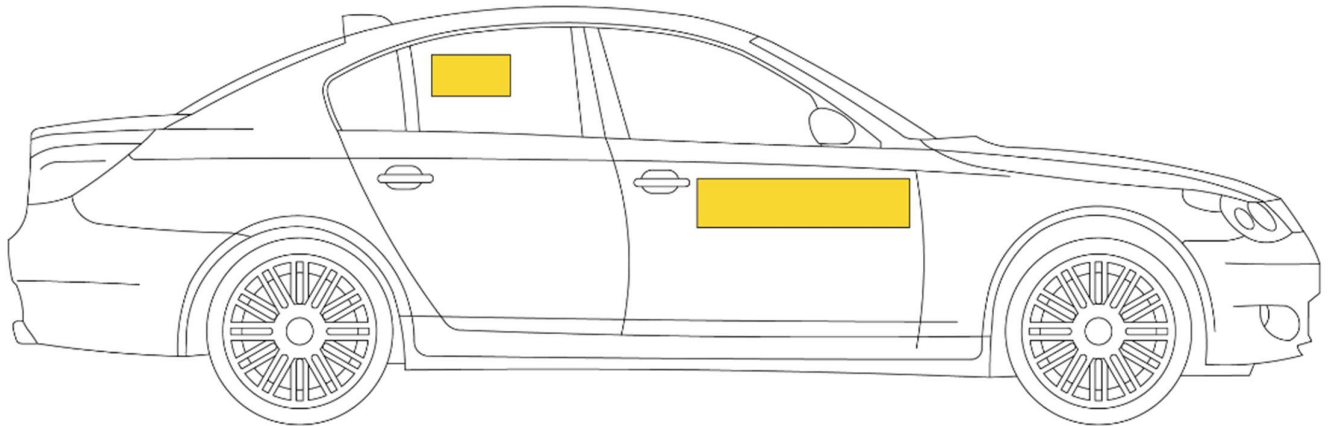
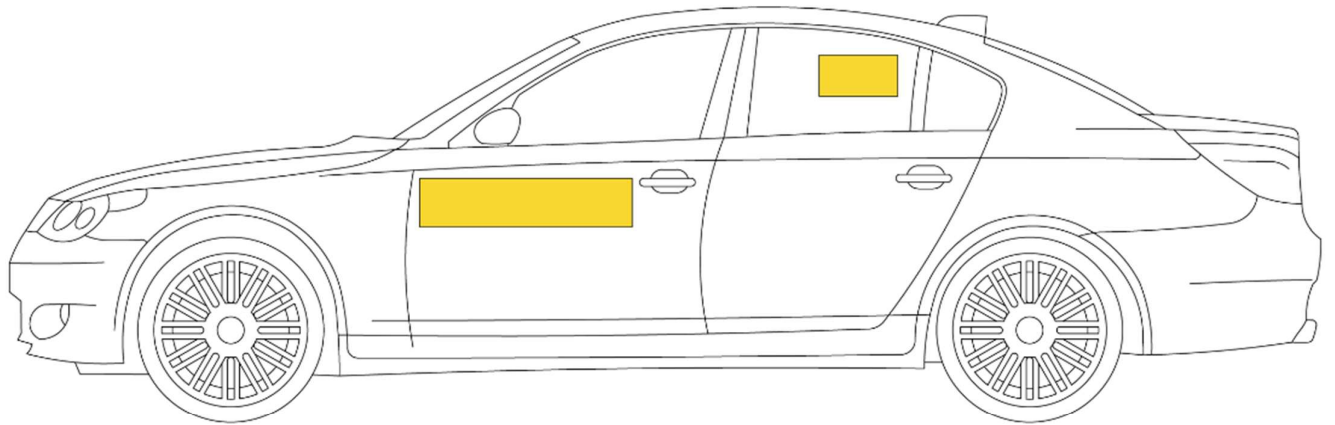
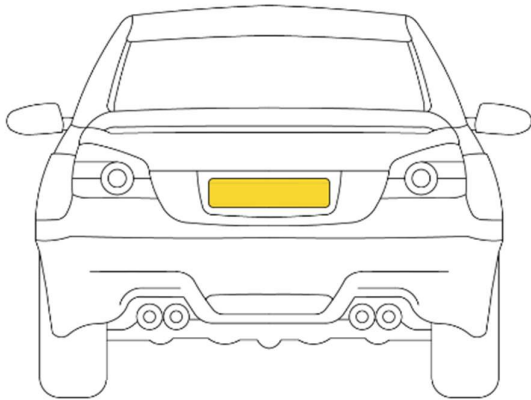
**17.1** - Eventuais casos omissos ou dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão analisadas e decididas pelo promotor, CCD e pela FPAK.

**ATUALIZAÇÃO em (data)**

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK - [www.fpak.pt](http://www.fpak.pt).



# PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA



## ATUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
4.4 / 06.02	Atualizado	6.1.2 / 06.02	Eliminado		